

EMENDA Nº 03 AO PLL Nº 021/15

I - Altera redação da ementa do PLL nº 021/15, conforme segue:

Estabelece que desfiles e paradas de caráter civil ou folclórico, bem como festas da cultura popular, sejam realizados no Complexo Cultural do Porto Seco e determina que, para esse fim, sejam disponibilizadas estruturas permanentes nesse local.

II - Altera redação do *caput* e inclui parágrafo único no art. 1º do PLL nº 021/15, conforme segue:


Art. 1º Fica estabelecido que desfiles e paradas de caráter civil ou folclórico, como os alusivos ao Carnaval e à Semana Farroupilha, bem como festas da cultura popular, sejam realizados no Complexo Cultural do Porto Seco.

Parágrafo único. Os desfiles e as paradas de caráter militar e alusivos à Semana da Pátria serão realizados na região central do Município, excetuando-se quando necessário e prévia comunicação dos órgãos responsáveis do Poder Executivo e das Forças Armadas.

JUSTIFICATIVA:

Os desfiles e as paradas de caráter militar e alusivos à Semana da Pátria historicamente são realizados na região central do Município e mobilizam tanto o Poder Executivo como as Forças Armadas.

Em tempos de desesperança e descrenças da sociedade, tais desfiles, além do respeito e da valorização das Forças Armadas, servem de motivadores à população na crença dos valores e do respeito a Pátria.



Vereadora Mônica Leal.

Partido Progressista.

